

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502, de 10 de novembro de 2021, abertura de crédito especial e a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.040210004.2.128 MANUTENÇÃO AVANÇAR – PINTO BANDEIRA
(522) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 108.767,81

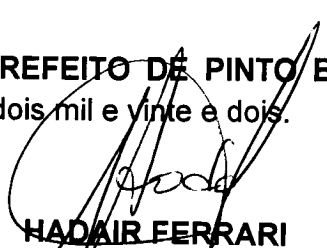
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 108.767,81

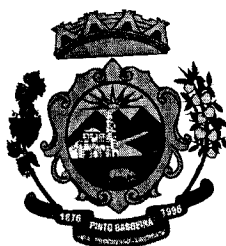
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 108.767,81
TOTAL GERAL.....R\$ 108.767,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município, para manutenção dos recursos vindos do Programa Avançar – Pinto Bandeira.

Isso porque, o Município aderiu ao PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS, visando a abertura de 12 (doze) microaçudes, o que foi contemplado.

Para tanto, considerando se tratar de novo projeto o qual não havia previsão no exercício anterior, necessária a criação de conta e abertura de crédito para viabilização do programa.

O prazo para o envio da totalidade da documentação é até o final da semana corrente, motivo pelo qual solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e aprovado em regime de URGÊNCIA face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal